

Termo de Homologação de Processo Licitatório
 Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 156,00
Valor Total:	R\$ 156,00
Item 7	
Objeto da Licitação:	U. E. Elzair Rodrigues de Oliveira (Novo Zabelê)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 156,00
Valor Total:	R\$ 156,00
Item 8	
Objeto da Licitação:	CMEI Campestre (Campestre)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 189,00
Item 9	
Objeto da Licitação:	CMEI Beija Flor (Primavera)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 189,00
Item 10	
Objeto da Licitação:	CMEI Sabiá (Aldela)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 189,00
Item 11	
Objeto da Licitação:	- CMEI Professora Stela de Castro (Centro)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 189,00
Participante Vencedor:	OXENTE NET TELECOM LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	19.725.586/0001-80
Cidade UF:	São Raimundo Nonato - PI
Valor total Contratado:	R\$ 2.246,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 6 de 8

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 2.588,00
Valor Total:	R\$ 2.588,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	SEC. DE AGRICULTURA, SEC. DE INFRAESTRUTURA E SEC. DE MEIO AMBIENTE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 189,00
Participante Vencedor:	OXENTE NET TELECOM LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	19.725.586/0001-80
Cidade UF:	São Raimundo Nonato - PI
Valor total Contratado:	R\$ 2.777,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONSELHO TUTELAR
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 189,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	CREAS - MILONGA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 189,00
Item 3	
Objeto da Licitação:	CRAS I - SANTA LUZIA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 189,00
Item 4	
Objeto da Licitação:	CRAS II - SÃO FÉLIX
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 189,00
Valor Total:	R\$ 189,00
Item 5	

Página 7 de 8

Objeto da Licitação:	SEMTAS E CADASTRO ÚNICO
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	Serviço Próprio
Valor Unitário:	R\$ 211,50
Valor Total:	R\$ 423,00
Participante Vencedor:	OXENTE NET TELECOM LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	19.725.586/0001-80
Cidade UF:	São Raimundo Nonato - PI
Valor total Contratado:	R\$ 1.179,00

São Raimundo Nonato - PI, 19 de Dezembro de 2023 as 13 horas e 14 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Carmelita de Castro Silva,

Promotor: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

Página 8 de 8

Id:09FEC7BEA205C8B0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DECRETO Nº 011, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre atualização nos valores de diárias devidas aos agentes políticos e servidores deste município a serviços da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do art. 66, inciso VI, combinado com o art. 88, alíneas 'i' e 'j', ambos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores referentes a diárias de servidores que se desloquem a serviço deste município para outra cidade ou capital, justificando o decurso de 03 (três) anos sem qualquer acréscimo.

CONSIDERANDO a alta da inflação ocasionando a alta nos preços do combustível, táxi, alimentação e etc;

DECRETA:

Art. 1. O agente político e o servidor público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Bela Vista do Piauí/PI, que se deslocar da sede, eventualmente e por motivo de serviço ou de interesse público, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação.

Parágrafo único. Os valores das diárias são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2. A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva unidade administrativa.

Art. 3. As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial serão custeadas pelas dotações próprias previamente fixadas.

Parágrafo único. As despesas com combustíveis, peças, pneus e serviços, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem com a devida fundamentação.

Art. 4. Não será concedida diária quando a cidade de destino apresentar distância inferior a 50 (cinquenta) km da sede municipal, salvo motivo devidamente fundamentado pelo requerente.

Parágrafo único. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 5. A diária integral é devida sempre que for necessário o pernoite oneroso do agente político ou do servidor público em outro município, a cada dia de afastamento, tomando-se



(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

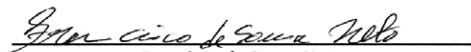
como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, da partida e da chegada na sede do Município de Bela Vista do Piauí/PI.

Parágrafo único. Quando não houver despesa com hospedagem ou não for necessário o pernoite do agente político ou servidor, o mesmo fará jus à ½ diária, cujos valores estão fixados no Anexo I deste Decreto.

Art. 6. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, da autoridade concedente e do solicitante, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.

Art. 7. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 009 de 13 de março de 2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI, 21 de março de 2023.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	TERESINA/PI	(1/2 DIÁRIA)	OUTRAS CIDADES	(1/2 DIÁRIA)	OUTRO ESTADO
Prefeito Municipal	R\$ 900,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Vice-Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador(a) e Procurador(a)	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 900,00
Direção e Assessoramento Superior (DAS), Chefes de Departamento e Profissionais de Função de Ensino Superior	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 700,00
Técnicos/Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Saúde Bucal	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 400,00
Demais Servidores Públicos e Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00

Id:0CC552AF5D19CDE8

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

CPL
FLS:-----
ASS:-----
CMAA-PI

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2023

Fundamento legal: art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021

Procedimento: Dispensa de licitação nº 009/2023

Processo nº 011/2023

Autorização: 22 de dezembro de 2023.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI.

Contratante: Câmara Municipal de Antônio Almeida/PI.

Contratado: ALENCAR ELETROMÓVEIS CNPJ 12.771.769/0001-92, endereço Praça Pedro Pedroza de Luna, centro, Marcos Parente/PI, CEP: 64845-000

Valor global: R\$ 56.950,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 010100 – Câmara Municipal de Antonio Almeida; Funcional / Programática: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos (recursos Próprios).

Assinatura: 22/12/2023.

Id:13B5AE0930CBCDE3

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

CPL
FLS:-----
ASS:-----
CMAA-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a realização da despesa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando o a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para a Câmara Municipal de Antônio Almeida/PI, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 011/2023, a ser firmado com ALENCAR ELETROMÓVEIS CNPJ 12.771.769/0001-92, endereço Praça Pedro Pedroza de Luna, centro, Marcos Parente/PI, CEP: 64845-000, valor global de R\$ 56.950,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), determinando que se proceda à devida publicação da presente Autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar, conforme faculta o art.95 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.

Antônio Almeida/PI, 22 de dezembro de 2023.


Fábio César Martins Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Id:089B8246447BCDEB



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

PORTARIA Nº 020/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

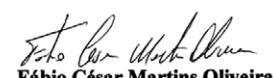
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, HELSON BARREIRA PEREIRA, CPF: 001.288.283-66, funcionário efetivo (Vigilante), Matrícula: 2-1, como fiscal pela contratação de empresa através da Dispensa de Licitação Nº 009/2023 – CMAA, Contrato 013/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí, em 22 de dezembro de 2023.


Fábio César Martins Oliveira
Presidente da Câmara

Praça Agostinho Varão, 176 - Centro • E-mail: cmaa-2011@hotmail.com • CEP: 64.855-000 • CNPJ: 04.086.423/0001-27